LEI Nº 3905, DE 06 DE OUTUBRO DE 2006.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), conforme a seguinte discriminação:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
0211	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano**	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0001	Apoio Administrativo	
2388	Jetom dos Conselheiros Tutelares	
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.500,00
	TOTAL	**12.500,00**

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, para o período de 2006/2009, dentro do programa "Apoio Administrativo" a ação "Jetom dos Conselheiros Tutelares".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 06 de outubro de 2006.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo

PUBLICADO
17 - 10 - 2006